



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 047/2017 – GP/PMBS DE 10 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a constituição do Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Boa Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir o Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Boa Saúde/RN;

Parágrafo Único: O Comitê de Coordenação é uma instância consultiva e deliberativa, que tem como atribuições discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico, além de criticar e sugerir alternativas.

Art. 2º. Designar os seguintes membros e suas respectivas representações para compor o Comitê de Coordenação:

- I. Erivaldo Francisco de Pontes - Secretaria Municipal de Saúde;
- II. Marcilio Eduardo de Oliveira Vila – Secretaria Municipal de Governo;
- III. João Adiciano Francisco – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- IV. Marília Lucia Lima de Andrade – Gabinete Civil;
- V. Severino Crisóstomo Silvestre Barbosa – Secretaria Municipal de Educação;
- VI. Rosangela Vechi do Nascimento (Coordenadora) - Câmara de Vereadores;
- VII. Herculano Lázaro Barbalho – Escola Estadual Maria do Rosário Bezerra;
- VIII. Ezio Renato Alencar de Lima – Associação Comunitária dos Trabalhadores de Boa Saúde/RN;
- IX. Isabel da Silva – Representante dos Estudantes;
- X. Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 199, de 29 de dezembro de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX
Prefeita